

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 6277/2022

Cuida-se de solicitação da Gerência de Saúde, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para:

- Item I: implantar e executar o Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme descrito na NR-1, em observância também às Nrs 09 e 17 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

- Item II: implementar, coordenar e executar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como exercer as demais atribuições previstas na Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7) da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

Item III: realizar exames complementares, consultas e demais ações do PCMSO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Item IV: elaborar os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT que forem necessários.

Para tanto, apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 3/6, alterado às fls. 8/11 para constar o valor estimado da contratação, no montante de R\$825.939,42 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

A Secretaria de Orçamento e Finanças procedeu à anulação da Nota de Empenho 2022 NE 310 (fl. 13) e, às fls. 14/15, atestou que há disponibilidade orçamentária, na proporção de 25% do total estimado (doc. 005), para a demanda tratada nos autos durante o exercício de 2022. Disse, ainda, que o valor referente a 75% (R\$ 619.454,57) deverá constar nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Às fls. 24/28 e 29/39, constam o Mapa de Riscos e os Estudos Técnicos Preliminares, respectivamente, e, às fls. 82/119, o Termo de Referência.

Com esteio no Parecer nº 190/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 121/124), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 82/119, com ressalvas, as quais foram atendidas às fls. 127/163.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 6277/2022

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições informou que o valor médio estimado para a prestação dos serviços é da ordem de R\$827.557,84 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadros de fls. 264/269 e 271/273 e manifestação de fls. 274/276.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, considerando que a despesa é do tipo estimada, retificou o consignado no doc. 009 e informou que há disponibilidade orçamentária na proporção de 25% do total estimado (doc. 067), para a demanda tratada nos autos durante o exercício de 2022, ficando reservado/adequado o montante de R\$206.889,46 (fls. 277/278).

No mais, registrou que “...o valor referente a 75% (R\$ 620.668,38) *deverá constar nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes*”.

Nesse contexto, VALIDO as Estimativas de Custos 142/2022 e 143/2022 e determino a sua publicidade.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e prosseguimento do feito, objetivando a realização do certame.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Adjunto

Goiânia, 15 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3